

BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

Estudo Técnico Preliminar 138/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65269.003249/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1. Atualmente, o 9º B Com GE presta apoio de Comunicações, Comando e Controle em toda a área do Comando do Comando Militar do Oeste (CMO), sendo assim é necessário a aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) visto a necessidade de renovação do parque computacional - estações de trabalho (Desktops), equipamento móveis (notebooks) e Monitores extras, para melhorar as funções operacionais como um todo, sendo que um bom número de OM sediadas em Campo Grande - MS participam e apoiam as Operações do CMO. A aquisição de material de TIC visa compor materiais necessários para realização de interações em melhoramento da Redes de Computadores durante as operações. O não atendimento da demanda acarreta em prejuízo para a administração. O material é considerado "comum", pois se enquadra na classificação "Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2.2. As legislações vigentes além dos princípios essenciais que regem a administração pública determinam que as referidas contratações devam seguir os princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência.

2.2.1. Declara-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º, inciso I, e 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. A contratação foi precedida de planejamento regular, está em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), e refere-se à aquisição de bens classificados como solução de TIC de forma individualizada, com a devida justificativa técnica constante nos autos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
9º B Com GE	PEDRO DE LIMA FEITOSA

4. Necessidades de Negócio

4.1. As necessidades de negócio da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), e suas OMV, são:

- a) Atender às demandas das Organizações Militares (OM) vinculadas à B Adm Ap/ CMO;
- b) Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;
- c) Garantir a continuidade dos serviços em apoio às Operações do CMO e sua rotina administrativa;
- b) Aumentar a eficiência e operacionalidade dos equipamentos de TIC, os quais serão empregados nas atividades das Operações do CMO, por meio da expectativa de crédito recebida e;
- c) Assegurar que os equipamentos possuam uma boa durabilidade ao longo de sua vida útil.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. A definição precisa e a aquisição dos materiais de TIC justificam-se pela necessidade de atualizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica das OM vinculadas à B Adm AP/ CMO. Este mapeamento garante que os novos equipamentos sejam totalmente compatíveis com o ambiente computacional existente, respeitando os padrões de capacidade, desempenho e segurança da informação já consolidados.

5.2. Além disso, o detalhamento assegura que todos os componentes essenciais, incluindo acessórios e insumos indispensáveis ao pleno funcionamento dos bens sejam previstos desde o início. Com isso, evita-se o risco de incompatibilidade técnica, previne-se o desperdício de recursos públicos e garante-se que a equipe técnica possua as ferramentas necessárias para entregar os resultados esperados para garantir a eficiência nos desdobramentos exigidos por este Comando.

5.3. Deverá ser composta de diversas peças e acessórios de TIC compatíveis e integrados, facilitando a manutenção dos equipamentos. Deve ser constituída de recursos de tecnologia para garantir a continuidade dos serviços em caso de falha dos equipamentos, e deve suportar tecnologias end of life(EOL). A solução deve ser constituída por equipamentos com tecnologia modular que permitam sua conexão em tecnologias anteriores a sua fabricação. A solução deve estar estruturada de forma a permitir a implementação de atualização de hardware e também ser compatível com soluções com tecnologias já existentes em end of life(EOL). Além da necessidade de substituição de computadores, notebooks e equipamentos de TIC que dão suporte as atividades administrativas e operacionais e encontram-se obsoletos.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente sessão destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

6.1.1. O licitante vencedor deverá oferecer garantia integral contra defeitos de fabricação de hardware/software na modalidade de atendimento On-Site. Para os itens críticos de infraestrutura de rede e servidores, poderá ser exigido o modelo de suporte Next Business Day (NBD) para envio de peças de reposição, conforme prazos e condições detalhados de forma individualizada no Termo de Referência.

6.1.2. Toda solução deverá ter suporte centralizado, com suporte em português do Brasil em central de atendimento via internet;

6.1.3. Observar aspectos de ergonomia, e

6.1.4. Observar os requisitos ambientais;

6.2. Em atendimento ao §2º do art. 43 da Lei nº 14.133/2021 e ao §6º do art. 9º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a Comissão de Planejamento da Contratação procedeu à análise dos Catálogos de Soluções com Condições Padronizadas, disponibilizados pelo Órgão Central do SISP. Após verificação minuciosa, concluiu-se que nenhum dos itens constantes da presente contratação está, até a data de elaboração deste ETP, contemplado nesses catálogos. Diante disso, as especificações técnicas foram elaboradas com base em parâmetros próprios, devidamente fundamentados e alinhados às melhores práticas normativas e técnicas aplicáveis.

6.2.1. A análise dos Catálogos de Soluções com Condições Padronizadas foi realizada considerando-se a natureza individual de cada objeto.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) visa atender às demandas dos diversos setores administrativos e operacionais das Organizações Militares (OM) sediadas em Campo Grande-MS e participantes das Operações desse Comando Militar. Grande parte dos equipamentos de TIC das unidades encontra-se em estado de excessivo uso, decorrente da utilização contínua ao longo dos anos.

7.2. O desgaste dos materiais e de seus componentes compromete a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho. A aquisição permitirá uma gestão de ativos mais eficiente, além de otimizar o tempo de trabalho de modo mais eficiente.

7.3. Com a constante evolução das necessidades operacionais e administrativas das Forças Armadas, a requalificação dos espaços de trabalho é condição indispensável para a manutenção da prontidão e da eficiência das atividades fim das Organizações Militares.

7.4. Proporcionar um ambiente de trabalho adequado e moderno reflete diretamente na motivação do efetivo, aumentando o desempenho nas tarefas diárias e na qualidade do atendimento aos usuários externos e militares que recorrem aos serviços administrativos das

organizações. Campo Grande-MS é a sede do Comando Militar do Oeste. A atualização constante das estruturas físicas das OM é vital para que a logística e o comando operem dentro dos padrões de excelência esperados, garantindo que a infraestrutura física acompanhe a importância estratégica das unidades locais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1	NOTEBOOK - Notebook Memória Ram: Superior A 8GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 GB, Garantia On Site: 12MESES	481545	UND	67
2	SWITCH L2 TIPO I (24 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 24UN, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	484074	UND	33
3	SWITCH L2 TIPO II (48 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 48UN, Tipo: Switch Gerenciável	618775	UND	31
4	SWITCH L3 TIPO I (24 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 24UN, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	484074	UND	22
5	SWITCH L3 TIPO I (48 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 48UN, Alimentação: 100/240V	602456	UND	7
6	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PoE 4 PORTAS SFP+ 10 GB - Switch Quantidade Portas: 24UN, Tipo: Padrão Rack 19"	604752	UND	28
7	DESKTOP TIPO BÁSICO - Microcomputador Memória Ram: Superior a 8GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300GB, Monitor: 21 a 29 POL, Gabinete: Compacto	469791	UND	60
8	DESKTOP TIPO INTERMEDIÁRIO - Microcomputador Memória Ram: Superior a 8GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300GB, Monitor: 21 A 29 POL, Gabinete: Compacto	469793	UND	125
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, Conectividade: Usb E Wifi.	473179	UND	15
10	ACCESS POINT WI FI 6 - 4 Antenas Cobertura Até 200m, Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi	614914	UND	8
11	SWITCH L3 (8 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 8UN, Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso	448264	UND	57
12	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd.	451814	UND	40
13	Memória Ram 8 GB, DDR3, Frequência 1333 Mhz, 240 pinos.	473420	UND	115
14	Memória RAM 8 GB, DDR4, Frequência 2666 Mhz, 288 pinos.	627111	UND	140

15	Placa Rede Padrão: Ethernet , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Tipo: Cartão Pci.	341085	UND	50
16	Placa Rede Padrão: Gigabit Ethernet 10gbase-T , Conectores: Dual 10GB E-T Rj45 ,	474227	UND	20
17	Placa de Vídeo, 4 GB, Vga-Dvi-Hdmi	476610	UND	40
18	Disco Rígido Interno, 500 GB, SATA 3, 7200 RPM, 3,5 POL	399825	UND	40
19	SSD 500 GB, Nvme M.2 2280, Leitura 2400mb/s ou superior	626904	UND	75
20	SSD 480 GB, Tamanho: 2.5 POL, Interface: Sata III, Leitura: 500MB/s ou superior, Gravação: 450MB/s ou superior,	449232	UND	125
21	Hard Disk Externo 2 TB, Interface: Conexão Usb 3.0	423941	UND	30
22	Memória Portátil 32 GB, Usb 2.0 , Pen Drive	408119	UND	85
23	Adaptador HDMI Macho / Displayport Macho	620713	UND	74
24	Cabo Áudio E Vídeo HDMI	382957	UND	60
25	Disco Magnético 8 TB, Tamanho: 3.5 POL, Velocidade Rotação: 7.200 RPM, Sata III,	477105	UND	37
26	Placa Mãe: Chipset Amd, Microcomputador, Memória Ram: DDR 4, Fonte Alimentação: Atx, Padrão: Micro Atx, Socket: Am4	627969	UND	25
27	Placa Mãe: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1200), Memória Expansão: 32 GB.	486665	UND	30

28	Placa Mãe: Lga1150, DDR3, Memória Expansão: 32 GB.	447844	UND	25
29	Placa Mãe: Chipset Intel B760, Memória Expansão: 192 GB, Wifi +Bluetooth, Memória Ram: 4 Slots DDR5.	627968	UND	15
30	Processador Core I5, Velocidade Processamento: 2.0 GHZ.	474243	UND	25
31	Processador Tipo: Lga 1700, Velocidade Processamento: 3.3 GHZ, Modelo: Intel Core I3-12100.	607890	UND	20
32	Processador Tipo: Amd Ryzen 9, Adicionais: DDR 4.	484065	UND	25
33	Adaptador Conectores: Mini Displayport macho/Hdmi fêmea.	453465	UND	44
34	Cabo: Displayport Macho / Displayport Macho.	433632	UND	25
35	Adaptador Conector: Dvi Fêmea / Displayport Macho	451860	UND	40
36	Patch Panel Padrão: 19 POL, Módulo: 1 UN, Portas: 24 UN, Portas: Rj-45 Femea Na Parte Frontal	251339	UND	17
37	Cabo Extensor USB Tipo: Flexível, Tipo Saída: A Macho X A Fêmea Padrão: USB 2.0	406427	UND	29
38	Patch Panel: 19 POL, Categoria: 6a, Portas: 24 UN, Rack 19 Polegadas	474171	UND	15
39	Clivador, Material: Metal E Plástico	453453	UND	10
40	Testador De Cabos, Conectores: Rj-45,	360407	UND	18
41	Transceiver Tipo: TRANSCEPTOR ÓPTICO 100G QSFP28 SR4 - Mídia Fibra Óptica Multimodo (MMF), Conector MPO/MTP, Comprimento de onda 850nm.	624357	UND	15
42	Transceiver Tipo: TRANSCEPTOR ÓPTICO 100G QSFP28 LR4 - Mídia Fibra Óptica Monomodo (SMF), Conector Duplex LC, Comprimento de onda (WDM) em 4 canais nas faixas de 1295nm, 1300nm, 1304nm e 1309nm.	623823	UND	15

43	Cabo Áudio E Vídeo Cabo: DVI Padrão	382956	UND	50
44	Cabo Áudio E Vídeo Cabo: Padrão VGA	463303	UND	45
45	Cabo Áudio e Vídeo HDMI MACHO, Comprimento: 10 M	463216	UND	50
46	Conversor De Mídia, Características Adicionais: Fibra Ótica Monomodo	625696	UND	24
47	Leitor Óptico de Código de Barras 1D/2D Sem Fio. Tipo de leitor: De mão, Conectividade: Sem fio, Bluetooth, Tipo de conector do cabo: USB, Inclui suporte: Sim, Energia e Bateria	620842	UND	30
48	NOTEBOOK - Notebook Memória Ram: Superior A 8GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 GB, Garantia On Site: 12MESES	481545	UND	0
49	SWITCH L2 TIPO I (24 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 24UN, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	484074	UND	0
50	SWITCH L2 TIPO II (48 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 48UN, Tipo: Switch Gerenciável	618775	UND	0
51	SWITCH L3 TIPO I (24 PORTAS) - Switch Quantidade Portas: 24UN, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	484074	UND	0
52	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PoE 4 PORTAS SFP+ 10 GB - Switch Quantidade Portas: 24UN, Tipo: Padrão Rack 19"	604752	UND	0

53	DESKTOP TIPO BÁSICO - Microcomputador Memória Ram: Superior a 8GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300GB, Monitor: 21 a 29 POL, Gabinete: Compacto	469791	UND	0
54	DESKTOP TIPO INTERMEDIÁRIO - Microcomputador Memória Ram: Superior a 8GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300GB, Monitor: 21 A 29 POL, Gabinete: Compacto	469793	UND	0
55	Disco Magnético 8 TB, Tamanho: 3.5 POL, Velocidade Rotação: 7.200 RPM, Sata III,	477105	UND	0

7.5. Os quantitativos foram definidos a partir da consolidação das demandas apresentadas pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, considerando-se, conforme a natureza de cada objeto:

- I – o quantitativo existente e a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, avariados ou indisponíveis;
- II – o histórico de consumo e de reposição;
- III – as necessidades de atualização e ampliação do parque tecnológico;
- IV – as demandas previstas pelos órgãos participantes;
- V – as necessidades de manutenção, recuperação, compatibilização e adequação da infraestrutura existente;
- VI – a possibilidade de utilização dos componentes e materiais em equipamentos já existentes;
- VII – as interdependências técnicas entre equipamentos, componentes, acessórios e infraestrutura; e
- VIII – a necessidade de evitar formação excessiva de estoque sem comprometer a continuidade operacional.

7.5.1. Os quantitativos resultantes encontram-se demonstrados nas respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte dos órgãos participantes, consolidados no Apêndice I do Termo de Referência.

7.6. A contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, quando presentes os pressupostos legais para sua aplicação.

7.6.1. Considerando que os objetos são divisíveis e foram estruturados para julgamento por item, deverá ser analisada, para cada item e respectivo quantitativo, a incidência da reserva de participação ou de cota reservada, observados os limites e requisitos previstos na legislação.

7.6.2. A análise deverá considerar os quantitativos efetivamente estimados para cada objeto, inclusive os desdobramentos dos 47 (quarenta e sete) objetos principais constantes da contratação, evitando-se a utilização da numeração dos desdobramentos como se representassem objetos autônomos.

7.7. Para fins de transparência e adequada formulação das propostas, os quantitativos máximos estimados para contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços encontram-se discriminados na tabela de itens do Termo de Referência e no Apêndice I – Estimativas de Consumo Individualizadas.

7.7.1. Os quantitativos indicados representam limites máximos estimados de contratação e não constituem garantia de aquisição integral pela Administração.

8. Levantamento de soluções

8.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar alternativas disponíveis para atendimento das necessidades administrativas, considerando não apenas fornecedores ou produtos específicos, mas diferentes formas de solução, aquisição, substituição, manutenção, atualização e disponibilização dos bens necessários.

8.2. Foram consideradas, conforme aplicável ao objeto, as seguintes alternativas:

I – aquisição de equipamentos novos para substituição ou ampliação do parque existente;

II – aquisição de componentes e peças para recuperação e prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes;

III – utilização de equipamentos ou componentes com especificações diversas das inicialmente consideradas, desde que tecnicamente compatíveis;

IV – contratação individualizada dos diferentes objetos, mediante julgamento por item;

V – contratação por Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetiva;

VI – manutenção ou reaproveitamento de equipamentos existentes, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.3. A análise comparativa considerou a compatibilidade com a infraestrutura existente, disponibilidade de mercado, padronização, desempenho, durabilidade, garantia, manutenção, possibilidade de reposição, custos, logística, continuidade operacional e riscos associados a cada alternativa.

8.4. Após a análise das alternativas, concluiu-se pela aquisição dos bens especificados no Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, por apresentar maior aderência às necessidades identificadas, permitir aquisição conforme demanda e possibilitar a substituição, atualização, recuperação e continuidade operacional dos recursos existentes.

8.5. A solução adotada não decorre de preferência por determinado fornecedor ou marca, mas das características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda administrativa.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A solução apresenta menor custo para sua aquisição e aplicação, zelando assim pela economicidade no processo.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução			X

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. De acordo com as demandas tecnológicas levantadas e identificadas neste documento, a solução é viável e atende as necessidades de negócio, tecnológicas e os demais requisitos necessários e suficientes para solução de TIC em questão.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Conforme inciso III do art. 11, será procedida a comparação de custos totais de propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis.

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO):

Estimativa de TCO ao longo dos anos		
Descrição da solução	Investimento	Total
Solução Viável: Solução de pregão de registro de preço para aquisição de materiais permanentes e consumo de TIC	R\$ 9.920.299,28	R\$ 9.920.299,28

11.2.1. Os custos consideram os valores atuais de mercado obtidos após a consolidação final das quantidades e itens da IRP, em estrita observância à IN SEGES/MGI nº 65/2021).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Material permanente e consumo de TIC por meio de licitação Extra-Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), para atender as OM sediadas na Guarnição de Campo Grande - MS que participam das Operações do CMO.

12.2. A aquisição de novos materiais garantem a efetividade das atividades das OM do CMO, além de substituírem itens excessivamente usados, quebrados ou antigos que já não funcionam bem.

12.3. Os itens escolhidos funcionam perfeitamente com os computadores e sistemas que já existem. Isso evita gastos extras com adaptações. Além disso, materiais novos têm menor custo de manutenção e maior tempo de garantia.

12.4. Os materiais atendem aos requisitos mínimos de qualidade e velocidade necessários para suportar as tarefas diárias para o cumprimento das diversas demandas administrativas e operacionais da B Adm Ap/ CMO.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 9.920.299,28

Valor (R\$): R\$ 9.920.299,28

Custo Total de Propriedade: R\$ 9.920.299,28

O custo total estimado da contratação foi integralmente atualizado e consolidado após o encerramento da Intenção de Registro de Preços (IRP), refletindo a soma real das demandas quantitativas das OM vinculadas participantes. A pesquisa de preços seguiu rigorosamente os parâmetros de priorização de preços públicos estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, garantindo a conformidade com a média de mercado e afastando riscos de sobrepreço.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico, das Organizações Militares da guarnição de Campo Grande - MS que participam das Operações do CMO, de melhoria contínua da infraestrutura de TIC, consequentemente, a manutenção, atualização e modernização dos elementos em questão, suprimindo as necessidades durante as diversas atividades da B Adm Ap/ CMO.

14.2. Devido ao grande número de OM que fazem parte da B Adm Ap/ CMO, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos, materiais permanentes e consumo de TIC. Soma-se a isso a importância de disponibilizar uma infraestrutura que forneça condições para aumentar a qualidade operativa dos militares, o que gera um grande benefício e eficiência das diversas demandas deste Comando.

14.3. Visando atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, busca-se atender à necessidade da instituição, tendo como foco a equiparação e adequação tecnológica, agilidade na execução das atividades e, principalmente, eficiência e agregação de valor aos serviços que serão fornecidos para todo o Comando Militar do Oeste (CMO).

14.4. Nesse contexto, as marcas e modelos eventualmente mencionados nos documentos de planejamento da contratação foram utilizados exclusivamente como referência de desempenho e qualidade, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

Está expressamente admitida a apresentação de produtos equivalentes ou superiores, de modo a assegurar a ampla competitividade entre os licitantes. As especificações técnicas adotadas foram definidas com base em critérios técnicos objetivos e nas necessidades funcionais da Administração, visando garantir desempenho mínimo necessário, compatibilidade com o ambiente tecnológico existente e eficiência na operação dos sistemas de TIC.

Não houve qualquer intenção de direcionamento de marca, tampouco restrição indevida à competitividade, sendo os parâmetros definidos de forma proporcional e justificada tecnicamente.

14.4.1. Em atendimento ao §2º do art. 8º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, declara-se que, para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram observadas as diretrizes, modelos, guias, catálogos, templates e materiais orientativos disponibilizados pelo portal oficial do Governo Digital – Contratações de bens e serviços de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes>), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP, os quais foram utilizados como referência para garantir o alinhamento com as melhores práticas de planejamento, sustentabilidade, padronização e conformidade normativa previstas na referida Instrução Normativa e na Lei nº 14.133/2021.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Justifica-se a opção de licitar por itens isolados, em vez de agrupar os objetos em lotes/grupos, fundamentando-se na ampliação da competitividade e na obtenção de melhores preços (vantajosidade), demonstrando que a natureza dos bens permite essa divisão sem prejuízo técnico ou econômico. A escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

15.1.1. Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;

15.1.2. Permite uma previsão orçamentária mais precisa; e

15.1.3. A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

15.2. Por fim, a escolha do fornecedor se dá pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

15.3. Fundamentação para a Vedação de Consórcios (Art. 15 da Lei nº 14.133/2021):

15.3.1. Fica expressamente vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio neste certame. Justifica-se a medida pelo facto de o objeto ser constituído estritamente por bens comuns e padronizados de TIC (materiais de prateleira e consumo regular de informática), cuja distribuição no mercado nacional é amplamente pulverizada, competitiva e madura. Ademais, a modelagem da licitação foi estruturada com julgamento por item isolado e conta com cotas reservadas para ME/EPP, garantindo a máxima participação de fornecedores de forma isolada. A permissão de consórcios para objetos comuns traria o risco reverso de aglutinação artificial de potenciais concorrentes (reduzindo a disputa de lances) e oneraria excessivamente a gestão e a fiscalização contratual por parte da Administração Militar.

Amparo Jurídico: Acórdão nº 1.258/2024-Plenário e Acórdão nº 2.828/2022-Plenário, ambos do TCU.

15.4. Fundamentação para a Vedação da Participação de Pessoas Físicas

15.4.1. Fica vedada a participação de pessoas físicas no presente certame, considerando a natureza, diversidade e quantidade dos bens objeto da contratação e as obrigações associadas ao fornecimento.

15.4.2. A contratação exige fornecimento de equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e materiais em conformidade com especificações técnicas detalhadas, além de obrigações relativas à entrega, documentação fiscal, garantia, substituição de bens desconformes, atendimento às condições de fornecimento e cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

15.4.3. A modelagem da contratação pressupõe a atuação de fornecedor capaz de assumir integralmente as obrigações comerciais e operacionais decorrentes do fornecimento, inclusive aquelas relacionadas à garantia dos produtos, logística, assistência pós-venda e substituição de bens em desconformidade.

15.4.4. A vedação não decorre de mera preferência administrativa pela participação de pessoas jurídicas, mas das características concretas do objeto e das obrigações que serão exigidas dos fornecedores, sendo considerada necessária e proporcional à adequada execução da contratação.

15.4.5. A restrição será aplicada exclusivamente nos limites necessários à execução do objeto, preservando-se a ampla competitividade entre pessoas jurídicas aptas ao fornecimento dos bens.

15.5. Renovação dos quantitativos registrados em caso de prorrogação da Ata

15.5.1. A Administração admite a possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

15.5.2. A possibilidade decorre da natureza recorrente das necessidades de reposição, atualização, manutenção e continuidade operacional do parque computacional e da infraestrutura tecnológica dos órgãos participantes, bem como da possibilidade de permanência da necessidade administrativa durante eventual período adicional de vigência da Ata.

15.5.3. A renovação dos quantitativos não constitui direito automático do fornecedor nem obrigação de aquisição pela Administração, ficando condicionada à demonstração da manutenção da necessidade, à comprovação da vantajosidade dos preços e ao atendimento das demais exigências legais.

15.5.4. A eventual renovação deverá ser previamente analisada pela Administração e formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante o instrumento jurídico cabível.

15.5.5. A renovação somente poderá ocorrer se houver previsão expressa no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços e se forem observadas as condições estabelecidas na legislação e na jurisprudência administrativa aplicáveis.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação são as melhoras nos equipamentos de TIC para uma melhor interatividade nas missões das OMV da B Adm Ap/ CMO.

16.2. Além de, redução no consumo energético, aumento na produtividade, aumento na capacidade de atendimento à sociedade, maior prontidão dos sistemas, diversificação dos fornecedores e menor dependência tecnológica.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Os equipamentos permanentes e materiais de consumo homologados deverão ser novos e de primeiro uso, integrando-se diretamente à infraestrutura lógica ativa das Organizações Militares sem a necessidade de intervenções prediais ou obras civis externas. Excepciona-se da regra de linha comercial ativa o fornecimento de componentes destinados à manutenção corretiva e suporte a sistemas legados (tais como memórias RAM DDR3 e Placas-Mãe Socket LGA1150 - a exemplo dos Itens 13 e 28 constantes da tabela de demandas). Tais itens são suprimentos indispensáveis para assegurar a continuidade logística e o suporte a tecnologias em estágio *end of life* operacionais no parque tecnológico das OM. Será admitida a entrega destes componentes específicos como novos de estoque (OEM), de primeiro uso e lacrados, sendo a sua instalação executada internamente pela equipa técnica militar, o que dispensa providências contratuais adicionais.

Amparo Jurídico: Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e Acórdão nº 2.113/2021-Plenário do TCU.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição de equipamentos permanentes e consumo de TIC tem como finalidade uma melhor qualidade na execução de demandas das Operações do CMO. Diante desta necessidade, verificou-se que a melhor solução a ser adotada é a abertura de um processo licitatório como Unidade Gestora responsável pela licitação, na modalidade pregão eletrônico, atendendo aos preceitos legais, bem como em consonância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO DE LIMA FEITOSA**
Data: 14/09/2026 10:32:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO DE LIMA FEITOSA
Chefe da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GUSTAVO PIRES DE SOUZA**
Data: 14/09/2026 12:28:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS GUSTAVO PIRES DE SOUZA
Membro técnico da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **WALDOMIRO DOS PASSOS DA SILVA**
Data: 14/09/2026 02:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALDOMIRO DOS PASSOS DA SILVA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO SILVA MOREIRA MEJIAS**
Data: 14/09/2026 18:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO SILVA MOREIRA MEJIAS
Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 **HUGO RIBEIRO BELONIA GONCALVES**
Data: 14/09/2026 18:07:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO RIBEIRO BELONIA GONCALVES
Autoridade Máxima da Área de TIC